

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 41/2013 São Luís, 22 de janeiro de 2013.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6443/2012 e na Resolução Administrativa nº 235, de 18/12/2012, publicada no Diário da Justiça do Estado, de 20/12/2012,

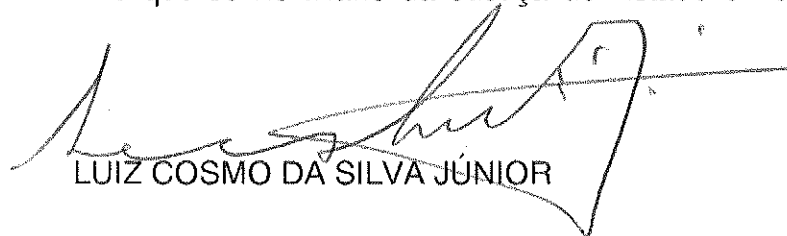
RESOLVE

1-Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na proporção de 22/35 (vinte e dois trinta e cinco avos), ao servidor WAINE MENDES MORAIS, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816158, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I, CF, art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, e arts. 186, I, §§ 1º e 3º, e 188, da Lei nº 8.112/90, com as vantagens de: adicional por tempo de serviço no percentual de 9% (nove por cento), com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.112/90, com a permissão do artigo 6º da Lei nº 9.624/98 e artigo 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/01; e 2/5 (dois quintos) da função comissionada FC-02, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fulcro no artigo 62 da Lei nº 8.112/90 (redação original), c/c o artigo 3º da Lei nº 8.911/94 (redação original), com a permissão dada pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01.

2-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.


LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR